

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 55/2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2020 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o “Curso – **Escrita Acadêmica – Artigo Científico**”, no período de 27 a 28 de outubro de 2020, na modalidade à distância, oferecendo 50 vagas, destinadas aos Servidores **Técnico-administrativos**, com início previsto para o dia **03 de novembro** e término para o dia **17 de novembro/2020, com carga horária total de 20 horas**. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância, através da plataforma de aprendizagem virtual – MOODLE e com o auxílio de ferramentas de videoconferência para o encontro síncrono que ocorrerá no dia 12/11/2020.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O “Curso – Escrita Acadêmica – Artigo Científico” tem como objetivo capacitar os servidores técnico-administrativos sobre as temáticas necessárias para ampliação do conhecimento científico visando a organização e elaboração do gênero textual artigo científico, considerando a escrita acadêmica.

1.2 O Curso terá carga horária total de 20 horas, com os seguintes conteúdos programáticos:

Escrita acadêmica

A redação e a linguagem científica; Normas da ABNT.

Estrutura do artigo científico: Elementos pré-textuais

Título; Autor(es) e instituição; Resumo e palavras-chave em português; Resumo e palavras-chave em outro idioma.

Elementos textuais

Introdução; Desenvolvimento; Metodologia; Resultados; Discussão e Considerações finais

Elementos pós-textuais

Referências; - Glossário (opcional); Apêndice (opcional); Anexos (opcional); Agradecimentos (opcional)

1.3 Público Alvo: Servidores Técnico-administrativos.

1.4 Número de Vagas Disponíveis: 50

2. Dos pré-requisitos:

2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições dar-se-ão no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 08h do dia 27 de outubro até às 23h59min, do dia 28 de outubro de 2020.

3.2. O servidor deverá acessar <http://sistemas.ufpb.br/sigrh>, selecionar o menu do servidor, a opção editar perfil e atualizar todos os dados pessoais.

3.2.1 As informações contidas no cadastro do SIGRH são imprescindíveis para garantir a eficácia na comunicação entre o candidato e a DECP.

É obrigatório informar o e-mail do interessado, pois sem o endereço eletrônico não será possível realizar o cadastro no ambiente virtual de aprendizagem e considerando o uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no menu servidor > serviços > atualizar dados pessoais > atualizar endereço > celular.

3.3. Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições**, escolhendo o evento de capacitação desejado.

3.4. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do servidor em manter o seu cadastro devidamente atualizado.

3.5. Serão permitidas inscrições até o fim do período determinado por este Edital ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

4. Da Seleção:

4.1 A DECP procederá à seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

4.1.1. Os pré-requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital;

4.1.2. O público alvo definido do item 1.3;

4.1.3. A ordem de inscrição;

4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;

4.3. Os servidores com inscrições homologadas serão notificados pelo SIGRH (<https://sigrh.ufpb.br/>

5. Da Certificação:

5.1. A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*online*) e obtiver uma média igual ou superior 70 pontos.

5.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

6.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição a DECP por meio de requerimento até o dia **03 de novembro de 2020**, que poderá ser encaminhado ao email **dec@progpe.ufpb.br**.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

6.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.3.

7. Das disposições finais:

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 26 de outubro de 2020.

Francisco Ramalho de Albuquerque

Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – UFPB